



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PREFEITURA DE HERVAL

intimação de dispensa de licitação n.º 527923
[Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

494

/2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

395

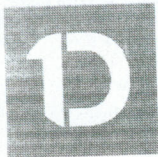
/2023

realização de 20 exames de colonoscopia e 40 exames de Endoscopia
gastrointestinal.

Os exames devem ser realizados preferencialmente em hospitais ou clínicas
especializadas em exames de Colonoscopia e Endoscopia. Os exames serão
realizados dentro do período de 12 meses, conforme a necessidade dos
pacientes. A Secretaria de Saúde disponibiliza o veículo para deslocamento
dos pacientes, ida e volta. O agendamento dos exames será feito pela
Secretaria de Saúde.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamento,
conforme o art. 38 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 11
de maio de 2023.

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BA5-32B6-C6F2-A86D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF 041.XXX.XXX-42) em 08/05/2023 15:36:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/8BA5-32B6-C6F2-A86D>



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

395 /2023
494 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da prestação de serviços de 10 exames de colonoscopia e 40 exames de Endoscopia Digestiva Alta., no valor total de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria de Saúde, sem, porém, haver informação da justificativa da escolha pelos três fornecedores que apresentaram as propostas, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações. Ademais, a pesquisa de preços foi materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Em que pese a formalização da pesquisa divirja da regulamentação, não há indícios de erros ou fraudes que prejudiquem o andamento do processo, devendo os três orçamentos juntados serem considerados para os fins dos incisos II, VI e VII, do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Há também informações da municipalidade apontando compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido, na forma do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

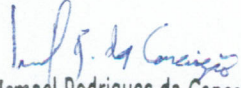
Verifica-se também a regular publicação do Aviso de Dispensa n.º 52/2023, em respeito ao art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, sem, contudo, terem aportado novos orçamentos.

Ademais, foi juntada a documentação exigida pelo art. 68 da lei n.º 14.133/21, para se tentar demonstrar a regularidade para habilitação da empresa de menor orçamento. Contudo, noto que a certidão de regularidade do empregador para com o FGTS já se encontra vencida, pelo que se sugere seja atualizada de ofício pela administração, conforme possibilita o §1º do art. 68 da lei n.º 14.133/21.

De toda sorte, em uma análise objetiva com os elementos que até então foram juntados e diante da importância do serviço para a continuidade das atividades da Secretaria de Saúde, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de valor para a contratação, reconhecemos tratar-se de situação abrangida pela hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21, observadas as ressalvas do presente parecer.

S.M.J, é o Parecer.

Herval, 12 de maio de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 395 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa INSTITUTO DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO DE PELOTAS LTDA - EPP, CNPJ n.º 06.020.578/0001-96, com sede na Praça Piratinino de Almeida n.º 53, Sala 06 – Térreo, Bairro Centro, Pelotas – RS, representada por Eduardo Insauriaga dos Santos, CPF n.º 350.104.100-44, residente em Pelotas – RS, para os serviços de 10 exames de colonoscopia e 40 exames de Endoscopia Digestiva Alta. O valor total da contratação é de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais), sendo cada exame de colonoscopia avaliado em R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) e cada exame de endoscopia digestiva alta em R\$ 300,00 (trezentos reais).

Herval, 12 de maio de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

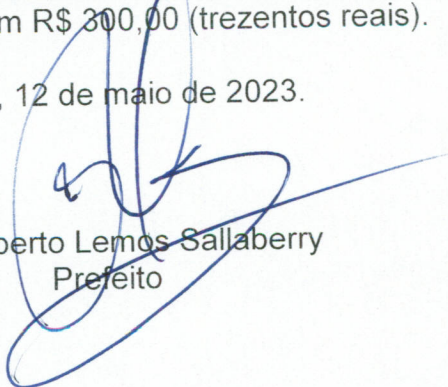
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 395 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa INSTITUTO DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO DE PELOTAS LTDA - EPP, CNPJ n.º 06.020.578/0001-96, com sede na Praça Piratinino de Almeida n.º 53, Sala 06 – Térreo, Bairro Centro, Pelotas – RS, representada por Eduardo Insauriaga dos Santos, CPF n.º 350.104.100-44, residente em Pelotas – RS, para os serviços de 10 exames de colonoscopia e 40 exames de Endoscopia Digestiva Alta.

O valor total da contratação é de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais), sendo cada exame de colonoscopia avaliado em R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) e cada exame de endoscopia digestiva alta em R\$ 300,00 (trezentos reais).

Herval, 12 de maio de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO N.º 123 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 395 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 494 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa INSTITUTO DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO DE PELOTAS LTDA - EPP, CNPJ n.º 06.020.578/0001-96, com sede na Praça Piratinino de Almeida n.º 53, Sala 06 – Térreo, Bairro Centro, Pelotas – RS, representada por Eduardo Insauriaga dos Santos, CPF n.º 350.104.100-44, residente em Pelotas – RS, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 395/23, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de 10 exames de colonoscopia e 40 exames de Endoscopia Digestiva Alta.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO – Os serviços descritos nesta cláusula serão prestados no regime de preço unitário, na sede da contratada e mediante agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, somente sendo pagos os exames efetivamente realizados. A contratação tem a duração de 12 meses contados da assinatura do contrato, ou até o esgotamento do número total de exames contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), sendo cada exame de colonoscopia avaliado em R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) e cada exame de endoscopia digestiva alta em R\$ 300,00 (trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias, em parcela única, contados da autorização da Secretaria de Saúde, através de Memorando Interno atestando a conclusão de unidade(s) dos serviços, acompanhado de nota(s) fiscal(is).

CLÁUSULA QUARTA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Saúde

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento a CONTRATADA, observadas as formas e condições do presente contrato;

- II – Dar a CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações da CONTRATADA:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários a CONTRATADA e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial CONTRATADA;
- VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica a CONTRATADA sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

PARÁGRAFO ÚNICO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas e documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço CONTRATADA por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - A CONTRATADA compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização da CONTRATADA pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 12 de maio de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Eduardo Insauriaga dos Santos
Representante da contratada

Dr. Felix Antônio J. Santos
Cirurgião e Endoscopia Digestiva
CREMERS 12644 CPF/207.439.980-49
Fone 25-5300 - Celular 982-2908



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 12 / 05
à 26 / 05 / 2023
LOCAL: MURAL PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 395 /2023

Objeto: Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa INSTITUTO DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO DE PELOTAS LTDA - EPP, CNPJ n.º 06.020.578/0001-96, com sede na Praça Piratinino de Almeida n.º 53, Sala 06 – Térreo, Bairro Centro, Pelotas – RS, representada por Eduardo Insauriaga dos Santos, CPF n.º 350.104.100-44, residente em Pelotas – RS, para os serviços de 10 exames de colonoscopia e 40 exames de Endoscopia Digestiva Alta.

O valor total da contratação é de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais), sendo cada exame de colonoscopia avaliado em R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) e cada exame de endoscopia digestiva alta em R\$ 300,00 (trezentos reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Saúde

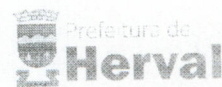
Natureza da despesa: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

**Memorando 1.428/2023**

Responder apenas via 1Doc

Edinere R.

Para

A/C Sabrina S.

7 setores envolvidos

CC:

18/04/2023 11:22

Solicitação de Contratação de Colonoscopia e Endoscopia

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não vinculados de impostos.

Solicitação de contratação de exames de Colonoscopia e Endoscopia.

Justificativa: Se faz necessária a contratação dos referidos exames, para melhor qualidade e agilidade nos atendimentos com uma avaliação mais precisa e rápida para fins de diagnóstico.

Em anexo dois orçamentos, solicito ao setor responsável que consiga outro orçamento para anexar.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Exames de Colonoscopia	20
02	Exames de Endoscopia	40

Edinere Caetano Rodrigues

SUPERVISORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

[230404140816.pdf \(63,76 KB\)](#)

10 downloads

[230404140834.pdf \(61,02 KB\)](#)

5 downloads

[Saude13032023_00000.pdf \(513,99 KB\)](#)

9 downloads

[Tórnico de referência Colonoscopia e Endoscopia.pdf \(498,77 KB\)](#)

8 downloads

Quem já visualizou?

18/04/2023 11:22:42

Edinere Caetano Rodrigues solicitou a assinatura de Mariana Araujo Dutra em Memorando 1.428/2023 .

18/04/2023 11:25:30

Edinere Caetano Rodrigues assinou digitalmente Memorando 1.428/2023 com o certificado EDINERE CAETANO RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2023.MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11
EDINERE CAETANO RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-42
MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11

18/04/2023 11:41:54

Mariana Araujo Dutra **SMS** assinou digitalmente **Memorando 1.428/2023** com o certificado **MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11** conforme MP nº 2.200/2001.

18/04/2023 11:44:29

Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

**Despacho 1-
1.428/2023**

18/04/2023 11:58

(Encaminhado)

Encaminhado para orçar.

Observação: Falta anexar somente mais um orçamento de cada exame, o processo já possui duas cotações.

Sabrina S. **SMA**

SMA-DS-SLC - Set...

CC

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

18/04/2023 11:58:49

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

18/04/2023 12:02:25

Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

18/04/2023 12:37:12

Angelo Alvarez Rodrigues **SMA-DS-SLC** arquivou.

25/04/2023 10:02:29

Angelo Alvarez Rodrigues **SMA-DS-SLC** reabriu para resolução.

**Despacho 2-
1.428/2023**

25/04/2023 10:03

(Encaminhado)

Angelo R. **SMA-DS-SLC**

SMA - Secretaria...

CC

Angelo Alvarez Rodrigues
Setor de Compras e Licitações

[Orçamento Endo.pdf \(751,04 KB\)](#)

8 downloads

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

25/04/2023 10:03:05

Angelo Alvarez Rodrigues **SMA-DS-SLC** solicitou a assinatura de Mariana Araujo Dutra em **Despacho 2- 1.428/2023**.

25/04/2023 10:03:18

Angelo Alvarez Rodrigues **SMA-DS-SLC** arquivou.

25/04/2023 10:03:18

Angelo Alvarez Rodrigues **SMA-DS-SLC** parou de acompanhar.

25/04/2023 10:04:50

18/04/2023 11:41:54 MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11
 18/04/2023 11:44:29 MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11
 18/04/2023 11:58:49 SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS SMA
 18/04/2023 12:02:25 MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11
 18/04/2023 12:37:12 ANGELO ALVAREZ RODRIGUES SMA-DS-SLC
 25/04/2023 10:02:29 ANGELO ALVAREZ RODRIGUES SMA-DS-SLC
 25/04/2023 10:03:05 ANGELO ALVAREZ RODRIGUES SMA-DS-SLC
 25/04/2023 10:03:18 ANGELO ALVAREZ RODRIGUES SMA-DS-SLC
 25/04/2023 10:03:18 ANGELO ALVAREZ RODRIGUES SMA-DS-SLC
 25/04/2023 10:04:50 ANGELO ALVAREZ RODRIGUES SMA-DS-SLC

Mariana Araujo Dutra **SMS** assinou digitalmente **Memorando 2- 1.428/2023** com o certificado **MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11** conforme MP nº 2.200/2001

25/04/2023 10:05:15 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

Despacho 3- 1.428/2023

25/04/2023 11:27
(Encaminhado)

Segue no despacho 2 orçamento para completar os demais na solicitação inicial, peço que encaminhe o termo de referência com o valor estimado e a documentação exigida da empresa que cotou o menor valor.

Lara S. **SMA**

SMS - Secretaria...

A/C Edinere R.
CC

At. te

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

25/04/2023 11:27:47 Lara Machado da Silva **SMA** arquivou.

Despacho 4- 1.428/2023

25/04/2023 15:05
(Encaminhado)

Em anexo, documentação solicitada e termo de referência.

Edinere R. **SMS**

SMA - Secretaria...

A/C Lara S
CC

Edinere Caetano Rodrigues
SUPERVISORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

- [certidao.pdf \(89,86 KB\)](#) 3 downloads
- [Certidao_06020578000196.pdf \(77,58 KB\)](#) 2 downloads
- [certidao_06020578000196.pdf \(84,09 KB\)](#) 2 downloads
- [CND_55796_25042023.pdf \(40,66 KB\)](#) 1 download
- [CNPJ.pdf \(106,25 KB\)](#) 5 downloads
- [Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf \(88,82 KB\)](#) 3 downloads
- [DECLARACAO_MENOR.pdf \(55,26 KB\)](#) 5 downloads
- [Termo de referencia Colonoscopia e Endoscopia 1 .pdf \(407,77 KB\)](#) 3 downloads

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

25/04/2023 15:05:43 Edinere Caetano Rodrigues **SMS** solicitou a assinatura de Mariana Araujo Dutra em **Despacho 4- 1.428/2023** . **Assinado**

25/04/2023 15:09:01

Este documento foi assinado digitalmente por EDINERE CAETANO RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-43 MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11 MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11

Edinere Caetano Rodrigues **SMS** assinou digitalmente **Memorando 4- 1.428/2023** com o certificado **EDINERE CAETANO RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

25/04/2023 16:00:54 Mariana Araujo Dutra **SMS** assinou digitalmente **Memorando 4- 1.428/2023** com o certificado **MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 5- 1.428/2023

25/04/2023 16:07
(Encaminhado)

Lara S. **SMA**

SMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.
CC

Conforme orçamentos (anexo acima) identifique a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: Instituto de Endoscopia e Cirurgia do Aparelho Digestivo de Pelotas Ltda CNPJ - 06.020.578/0001-96

Valor: R\$ 23.600,00

At. te

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

25/04/2023 23:20:00 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

26/04/2023 12:15:12 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 5- 1.428/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 6- 1.428/2023

26/04/2023 12:15
(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA**

SMF - Secretaria...

CC

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/04/2023 12:15:28 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

26/04/2023 12:15:28 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

26/04/2023 12:42:35 Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

ESTE DOCUMENTO CONTÉM ASSINATURA DIGITAL emitida em 26/04/2023 às 12:15:12 por EDINERE CAETANO RODRIGUES, CPF 001.XXX.XXX-42, MARIANA ARAUJO DUTRA, CPF 005.XXX.XXX-11, MARIANA ARAUJO DUTRA, CPF 001.XXX.XXX-42, MARIANA ARAUJO DUTRA, CPF 005.XXX.XXX-11

Despacho 7-**1.428/2023**

26/04/2023 23:22

(Encaminhado)

Luis S. SMFSMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/04/2023 23:23:12

Luis Antônio Saraiva SMF arquivou.

26/04/2023 23:23:12

Luis Antônio Saraiva SMF parou de acompanhar.

26/04/2023 23:23:12

Luis Antônio Saraiva SMF assinou digitalmente **Memorando 7- 1.428/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.

26/04/2023 23:57:29

Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.**Despacho 8-****1.428/2023**

27/04/2023 10:16

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DESGP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Encaminhado despesa orçamentária nº 582, para autorizar emissão de empenho.

Mônica de Freitas Martins

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

27/04/2023 10:16:35

Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES assinou digitalmente **Memorando 8- 1.428/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.

27/04/2023 10:16:40

Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES arquivou.

27/04/2023 10:16:40

Monica de Freitas Martins SMF-DC-DES parou de acompanhar.

27/04/2023 10:16:59

Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

04/05/2023 14:00:56

Edinere Caetano Rodrigues SMS reabriu para resolução.

**Despacho 9-
1.428/2023**

04/05/2023 14:14

(Encaminhado)

Edinere R. SMSSMA - Secretaria...

A/C Sabrina S.

CC

Solicito a diminuição do número de exames de colonoscopia de 20 para 10 exames, em anexo o termo de referência com o valor atualizado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Exames de Colonoscopia	10	580,00	5.800,00
02	Exames de Endoscopia	40	300,00	12.000,00

—
Edinere Caetano Rodrigues

SUPERVISORA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

[Termo de referencia Colonoscopia e Endoscopia.pdf](#)
(406,59 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/05/2023 14:14:37

Edinere Caetano Rodrigues SMS solicitou a assinatura de Mariana Araujo Dutra em
Despacho 9- 1.428/2023 .

Assinatura

04/05/2023 14:17:07

Edinere Caetano Rodrigues SMS assinou digitalmente **Memorando 9- 1.428/2023** com o
certificado **EDINERE CAETANO RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

04/05/2023 20:28:06

Mariana Araujo Dutra SMS assinou digitalmente **Memorando 9- 1.428/2023** com o certificado
MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11 conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 10-
1.428/2023**

05/05/2023 08:41

(Encaminhado)

Sabrina S. SMAGP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

De acordo com o despacho nº 9 onde houve redução de quantidades,
retifico o valor total da solicitação para:

Valor: R\$ 17.800,00

Devido o valor ter diminuído e a despesa já ter sido analisada a
disponibilidade financeira e despesa orçamentária, encaminho para
autorização do prefeito a continuidade do processo.

—
At.te.**Sabrina Echeverria Dos Santos**

Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/05/2023 08:41:42

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou

05/05/2023 08:41:42

Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

Este documento contém assinatura digital assinada por EDINERE CAETANO RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-42, MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11 e MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11

05/05/2023 08:43:22

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 10- 1.428/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

05/05/2023 09:52:50

Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

Despacho 11- 1.428/2023

05/05/2023 10:22

Encaminhado para análise jurídica e prosseguimento do processo.

(Encaminhado)

Att.

Ildo S. **GP**

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

SMAJ - Secretari...

CC

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

05/05/2023 10:22:35

Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** arquivou.

05/05/2023 10:22:35

Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** parou de acompanhar.

05/05/2023 10:22:51

Ildo Roberto Lemos Sallaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 11- 1.428/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

05/05/2023 10:46:52

Mariana Araujo Dutra **SMS** arquivou.

Despacho 12- 1.428/2023

08/05/2023 15:33 (Encaminhado)

Ismael C. **SMAJ**

SMA-DS-SLC - Set...

CC

Ismael Rodrigues da Conceicao
Advogado

SMA - Secretaria Municipal de Administração

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras

[intencao de dispensa 52 colonoscopia e endoscopia.pdf \(31,71 KB\)](#) 4 downloads

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

08/05/2023 15:33:28

Ismael Rodrigues da Conceicao **SMAJ** solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em Despacho 12- 1.428/2023 . **Assinado**

08/05/2023 15:36:13

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 12- 1.428/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

Este documento contém assinatura digital. Assinado(a) por EDINERE CAETANO RODRIGUES CPF 001.XXX.XXX-42 MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11 MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 001.XXX.XXX-42 MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.XXX.XXX-11

08/05/2023 15:36:33 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

08/05/2023 15:36:33 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar

08/05/2023 15:48:13 Mariana Araujo Dutra SMS arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 12/05/2023 09:18:25 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matrícula 1858-9)

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - Frederick Herzberg



8/1/2023 09:18:25 - Este documento foi assinado digitalmente por EDINERE CAETANO RODRIGUES CPF 001.333.333-42 MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.333.333-11
8/1/2023 09:18:25 - Este documento foi assinado digitalmente por EDINERE CAETANO RODRIGUES CPF 001.333.333-42 MARIANA ARAUJO DUTRA CPF 005.333.333-11



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO

1-OBJETO

Solicitação de contratação de Exames de Colonoscopia e Endoscopia.

2-ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

1 - Contratação de 10 exames de Colonoscopia, exame que avalia a saúde do intestino, sendo principalmente indicado para identificar a presença de pólipos, câncer intestinal ou outros tipos de alterações no intestino como colite, varizes ou doença diverticular;

2 - Contratação de 40 exames de Endoscopia Digestiva Alta, exame que analisa a parte superior do tubo digestório, incluindo esôfago, estômago e a porção inicial do duodeno, a endoscopia é capaz de identificar sinais de uma série de doenças, como gastrites, esofagites e refluxo gastroesofágico, além de ajudar no diagnóstico de doenças mais graves, como hérnia de hiato e câncer de estômago.

Os exames devem ser realizados preferencialmente nas cidades de Pelotas ou Jaguarão, em hospitais ou clínicas especializadas em exames de Colonoscopia e Endoscopia. Os exames serão realizados dentro do período de 12 meses, conforme a necessidade dos pacientes. A Secretaria de Saúde disponibiliza o veículo para deslocamento dos pacientes, ida e volta. O agendamento dos exames será feito pela Secretaria de Saúde.

3 -JUSTIFICATIVA

Se faz necessária a contratação dos referidos exames, para melhor qualidade e agilidade nos atendimentos com uma avaliação mais precisa e rápida para fins de diagnóstico.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:Secretaria Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

5-LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os exames serão realizados nas dependências da Contratada, em data a ser agendada posteriormente ao desenvolver os trâmites burocráticos.

6-CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações conforme necessidade após a emissão do empenho.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

8- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1- O prazo de vigência do contrato é de 12 meses.

9- PESQUISA DE PREÇO

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

10- VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a contratação dos exames é de **R\$ 17.800,00**.

11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Nome – Mariana Araujo Dutra

Cargo- Secretária Municipal de Saúde

DATA: 04/05/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

Edinere Caetano Rodrigues
Supervisora de Unidade Básica de Saúde

Assinado por 2 pessoas: EDINERE CAETANO RODRIGUES e MARIANA ARAUJO DUTRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/C4B6-FA25-913E-05F3> e informe o código C4B6-FA25-913E-05F3

Rua Pinto Bandeira, 671 – Bairro Centro – CEP: 96310-000

Telefone: (53) 3267-2900

E-mail: *****



ORÇAMENTO - SERVIÇO

Razão Social da Empresa:	ENDORAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Endereço:	R. Mal. Deodoro, 1123 – Centro / Pelotas – RS
CNPJ: (x) CPF: ()	10.172.008/0002-70

Descrição do Objeto:	<p>Orçamento para a contratação de Exames de Colonoscopia e Endoscopia.</p> <p>Obs. Apresentamos duas opções de colonoscopia: com sedação ou com anestesia.</p> <p>Fechamos o valor da proposta entre Endoscopia e Colonoscopia com sedação para a prefeitura optar com anestesia.</p>
----------------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Endoscopia Adulto	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
02	Colonoscopia com sedação	40	R\$ 700,00	R\$ 28.000,00
03	Colonoscopia com anestesia	40	R\$ 900,00	R\$ 36.000,00

Valor total da proposta:	R\$ 35.800,00
--------------------------	----------------------

Representante Legal da Empresa (nome comp.)	Lysandro Alsina Nades
CPF do Representante Legal	903.860.860-87
Funcionário resp. pelo fornecimento do orçamento e contato telefônico	Franciele Faustino – (53) 98139.1000
Data:	24/04/2023
Validade da Proposta:	30 dias

Franciele A. Faustino

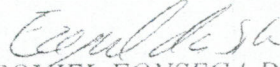


ORÇAMENTO

Declaro para os devidos fins que o valor do exame de COLONOSCOPIA é de **R\$ 880,00** (OITOCENTOS E OITENTA REAIS) e a ANESTESIA é de **R\$ 250,00** (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), sendo que estes valores não incluem eventuais biópsias e procedimentos extras como retirada de pólipos e mucosectomia.

Este orçamento é válido por 30 dias.

Pelotas, 04 de Abril de 2023.


EZEQUIEL FONSECA DA SILVEIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO
TESLA PELOTAS – (53) 30288088

CLINICA TESLA
CNPJ:09183040/0001-90

CENTRO AVANÇADO DE DIAGNÓSTICO

www.clinicatesla.com.br

Rua XV de Novembro, 469 - Fone (53) 3028 8088 - Pelotas - RS
Av. Presidente Vargas, 401 - Fone (53) 3235 2121 - Rio Grande - RS
Rua Antônio José Centenn. 163 - Fone (51) 3671 2010 - Camaquã - RS




ORÇAMENTO

Declaro para os devidos fins que o valor do exame de ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA é de **R\$ 495,00** (QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) e a ANESTESIA é de **R\$ 200,00** (DUZENTOS REAIS), sendo que estes valores não incluem eventuais biópsias e procedimentos extras como retirada de pólipos e mucosectomia.

Este orçamento é válido por 30 dias.

Pelotas, 04 de Abril de 2023.

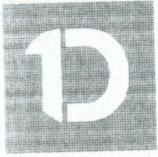

EZEQUIEL FONSECA DA SILVEIRA
GERENTE ADMINISTRATIVO
TESLA PELOTAS – (53) 30288088

CLINICA TESLA
CNPJ:09183040/0001-90

CENTRO AVANÇADO DE DIAGNÓSTICO

www.clinicatesla.com.br
Rua XV de Novembro, 469 - Fone (53) 3028 8088 - Pelotas - RS
Av. Presidente Vargas, 401 - Fone (53) 3235 2121 - Rio Grande - RS
Rua Antônio José Centeno, 163 - Fone (51) 3671 2010 - Camaquã - RS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4B6-FA25-913E-05F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDINERE CAETANO RODRIGUES (CPF 001.XXX.XXX-42) em 04/05/2023 14:17:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIANA ARAUJO DUTRA (CPF 005.XXX.XXX-11) em 04/05/2023 20:28:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/C4B6-FA25-913E-05F3>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.020.578/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2003
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO DE PELOTAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PC PIRATININO DE ALMEIDA	NÚMERO 53	COMPLEMENTO SALA 06 - TERREO
CEP 96.015-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PELOTAS
UF RS		TELEFONE (53) 2255-300
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2023 às 14:45:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INSTITUTO DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO DE PELOTAS
LTDA**
CNPJ: **06.020.578/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:53 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2023.

Código de controle da certidão: **BEE7.D040.DE66.829F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **INST ENDOSC E CIR DO APAR DIGEST PELOTAS LTDA**

CNPJ base: **06.020.578/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **25 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **23936368**
Autenticação: **34064744**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA**

Contribuinte: INST.DE ENDOSC.E CIRUR.DO APAR.DIGES.DE PEL LTDA
CPF/CNPJ Nº: 06.020.578/0001-96
Inscrição Municipal Nº: 587070
Requerimento Nº: 55796/2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos referentes a tributos municipais. A adimplência do ISSQN de Empresas optantes pelo regime Simples Nacional deverá ser verificada mediante a emissão de Certidão Negativa de Débitos pela Receita Federal do Brasil (RFB).

Emissão: 25/04/2023
Validade: 24/07/2023

A validação desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura, através do endereço <https://nfe.pelotas.rs.gov.br/> no menu "Consultar" - "Validar Documento" informando o código abaixo:

Autenticação: 3E9A.A104.18AF.C5E5.4547.3D9D.6406.F0BE



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.020.578/0001-96
Razão Social: INST E C A DIGESTIVO PELOTAS L
Endereço: PRACA PIRATININO DE ALMEIDA 53 SALA 06 TERREO / CENTRO / PELOTAS / RS / 96015-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

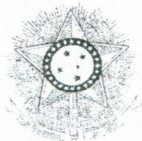
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2023 a 27/05/2023

Certificação Número: 2023042801173202524488

Informação obtida em 12/05/2023 14:19:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO DE PELOTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.020.578/0001-96
Certidão n°: 17208173/2023
Expedição: 25/04/2023, às 14:55:34
Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO DE PELOTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.020.578/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

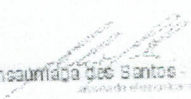
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

INSTITUTO DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO DE PELOTAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.020.578/0001-96, sediada na Praça Piratinino de Almeida 53, Centro, Pelotas-RS, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no Artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Pelotas, RS, 25 de Abril de 2023.


Dr. Félix A. Insaunado dos Santos - CREMERS 12.644

CPF 207.439.980-49
Responsável Técnico